

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 7

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.285 DE 04.03.2026.

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo
Disciplinar nº 01/2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual
infração funcional atribuída à empregada pública efetiva A.B.J., matrícula 522-3,
garantindo-se o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de
apurar eventuais irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal,
do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos
constantes nos documentos administrativos e policiais relacionados à ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis ao regime
disciplinar dos empregados públicos e, subsidiariamente, as normas do processo
administrativo previstas na legislação federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026
(PAD 01/26) com a finalidade de apurar eventuais irregularidades atribuídas à
empregada pública efetiva A.B.J., diante dos fatos descritos nos documentos
administrativos e registros de ocorrência mencionados nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes empregados públicos efetivos:

- I - Presidente: Emerson Vieira de Andrade, empregado público efetivo no cargo de Controlador Geral, matrícula 550-9;
- II - Membro: Daniele Aparecida Peres Vieira, empregada pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 423-5;
- III - Membro: Marco Antônio Bertoli, empregado público efetivo no cargo de Farmacêutico, matrícula 453-7.

Art. 3º. A Comissão Processante terá como objeto a apuração dos fatos constantes nos seguintes documentos:

- I - Memorando 018 e 019/2026,
- II - Boletim de ocorrência nº AY4803-1/2026,
- III - Boletim de ocorrência nº BT399-1/2026,
- IV - Boletim de ocorrência nº BT399-2/2026,
- V - Relatório Administrativo Circunstanciado.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Comissão Processante poderá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive:

- I - Realizar diligências;
- II - Requisitar documentos e informações;
- III - Ouvir testemunhas;
- IV - Promover interrogatórios;
- V - Solicitar apoio técnico ou administrativo sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Art. 5º. Durante o curso do processo administrativo disciplinar serão assegurados à servidora investigada:

- I - O devido processo legal;
- II - O contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

III - O direito de acompanhamento por advogado ou defensor constituído.

Art. 6º. A Comissão Processante deverá apurar os fatos e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º. A Procuradoria Jurídica da Prefeitura ficará à disposição da Comissão Processante para orientação jurídica no que se fizer necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 04 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS RODRIGUES:1036
0003893
RODRIGUES:10360003893
Data: 2026.03.04 16:36:04
+03'00'

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.

Assinado de forma digital por EDNA
EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808
Data: 2026.03.04 16:36:19 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Aviso de abertura**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026****PROCESSO Nº 066/2026**

O **MUNICÍPIO DE BORÁ**, através do Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA, visando a outorga de PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, de um imóvel, para funcionamento de atividades de apoio à agricultura, localizado na Rua Recanto Tranquilo, SN, Borda da Mata, Borá/SP, pelo MAIOR PREÇO**, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, conforme Termo de Referência, que integra o presente edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas que regem o presente EDITAL e seus ANEXOS.

DATA E LOCAL SESSÃO PÚBLICA:

OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ NO **DIA 02 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito Praça Santo Antônio, nº 10, Centro, cidade de Borá/SP. **A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H30MIN**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito Praça Santo Antônio, nº 10, Centro, cidade de Borá/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:

O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Municipal da Administração – Setor de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, localizado na Praça Santo Antônio nº 10 - Centro, Borá/SP, de segunda-feira a sexta-feira 09h às 11h e das 13h às 17h, e pelo endereço eletrônico: www.bora.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3367-8650.

Borá, 04 de março de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato de Autorização para Contratação. Ref. Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 003/2026 - Processo nº 009/2026. Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva - casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender veículos que compõem a frota do CIVAP. Autorizada a contratação da empresa: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para o lote 01- R\$ 49.412,95. Pagamento: 10 (dez) parcelas mensais. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável. Homologado o procedimento. Íntegra em www.civap.sp.gov.br. Íntegra no site www.civap.sp.gov.br.

Assis, 04 de março de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

